



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ; aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Lei Municipal nº 374 ,de 24 de outubro de 2007.

Ementa: Incluir Dotação Orçamentária no Programa constante da Lei Orçamentária Anual nº 352/2006 e no artigo 5º da Lei Municipal nº 363/2007.


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Dotação Orçamentária no Programa constante da Lei Orçamentária Anual nº 352/2006, conforme artigo 2º desta Lei.

Art. 2º - Fica incluída no artigo 5º da Lei Municipal nº 363/2007 a seguinte Dotação Orçamentária:

02.07.10.301.060.1.047 – Postos e Unidades Hospitalares – SMS – a Dotação 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 04

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ; 24 de outubro de 2007


Dr. Didacio José de Moraes Penna
Prefeito

